

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 2.056/99

*-Institui o Dia Municipal da Cultura  
e dá outras providências-*

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo,

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei,

**Art.1º-** Fica instituído o **DIA MUNICIPAL DA CULTURA** a ser comemorado no dia 05 de Janeiro de cada ano.

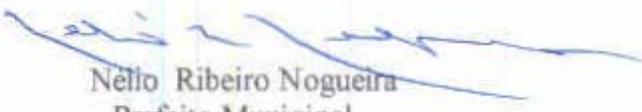
**Parágrafo Único-** A Comemoração a que se refere o "Caput" deste artigo terá, como objetivo primordial, o resgate às atividades culturais local.

**Art. 2º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, em 14 de Dezembro de 1999.

  
Nélio Ribeiro Nogueira  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada neste Gabinete da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, em 14 de Dezembro de 1999.

  
Claudia Maria de Almeida Serra  
Chefe de Gabinete